



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

RDC 018/2020
PROCESSO Nº 23223.004766/2020-04

TERMO ADITIVO 001
CONTRATO 047/2020

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ARAÚJO CORRÊA ENGENHARIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora / MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Araújo Corrêa Engenharia de Planejamento e Execução Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.945.104/0001-02, situada na Rua Doutor Elói Reis, 259, Sala 01, Matozinhos, na cidade de São João del-Rei / MG, CEP 36.305-152, doravante designada CONTRATADA, nesta ato representada pelo **Sr. Ruan Pablo Resende Corrêa**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.004766/2020-04** e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os demais dispositivos legais e infra legais pertinentes ao objeto licitado e a legislação correlata e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, celebram o presente **Termo Aditivo 001**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe, promovendo a prorrogação do prazo de vigência contratual, fundamentada no inc. I, art. 58 da Lei 8.666/1993, pelo período de 03 (três) meses, conforme OFÍCIO INTERNO Nº 1000/2021 - DIRENGREI e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a **realização de obras de conclusão da subestação de energia do Campus Santos Dumont**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula segunda do contrato em epígrafe, **prorrogando a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, de 04/09/2021 a 04/12/2021**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de **R\$ R\$ 6.892,71 (seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no contrato.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, **90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

5.1. Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017 e IN 7 de 20



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

de setembro de 2018, sobre a fase de gestão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Este Termo Aditivo só terá eficácia depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete ao Contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de Juiz de Fora/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Juiz de Fora, 25 de Agosto de 2021.



Documento assinado digitalmente
André Diniz de Oliveira
Data: 18/08/2021 15:13:15-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

André Diniz de Oliveira
CPF: [REDACTED]
IF Sudeste de Minas Gerais

RUAN PABLO
RESENDE
CORREA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
RUAN PABLO RESENDE
CORREA: [REDACTED]
Dados: 2021.08.18 08:00:24
-03'00'

Ruan Pablo Resende Corrêa
CPF: [REDACTED]
Araújo Corrêa Engenharia de
Planejamento e Execução Ltda

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
Maria Aparecida Netto de Carvalho
Data: 18/08/2021 10:37:16-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
Josiane Damasco
Data: 18/08/2021 13:18:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>